

Protocolo Integrado nº. 17.829.663-9

TERMO DE APOSTILAMENTO RELACIONADO AO CONVÊNIO Nº 035/2023 – AJUSTE DO VALOR DO CONVÊNIO AO VALOR DO CONTRATO – CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER E O MUNICÍPIO DE LINDOESTE

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, o **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário em exercício **JOSÉ BRUSTOLIN NETO**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 896.612-5, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, e o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, n.º 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABÓIA**, portador do RG n.º 4.668.894-5, procede o registro do ajuste do valor do convênio nº 035/2023, conforme abaixo relacionado, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos¹, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 337 – mov. 138), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual n.º. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	RS	1.624.612,25
Valor do Estado	RS	1.460.000,00
Valor do Município	RS	164.612,25
Contrato Administrativo	RS	1.320.000,00
Valor do Estado	RS	1.186.252,32
Valor do Município	RS	133.747,68
Supressão Estado	RS	273.747,68
Supressão Município	RS	30.864,57
Novo Valor do Convênio	RS	1.320.000,00

JOSÉ BRUSTOLIN NETO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, em exercício

FERNANDO FURIATTI SABÓIA

Diretor-Presidente do DER/PR

¹ O valor do Convênio será ajustado automaticamente ao valor do Contrato Administrativo celebrado entre o município e a empresa responsável pela execução do objeto, através de Termo de Apostilamento a ser firmado pela SEIL”.

Documento: **Alteracao_AJUSTE_VALOR_Lindoeste_17.829.6639.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jose Brustolin Neto** em 22/04/2024 11:00.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 19/04/2024 20:35 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **17.829.663-9** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 19/04/2024 17:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e1a4fc455fd5681d3aeb3975f2300382.

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e Decreto nº 2.641/2023, e considerando, o contido no protocolo nº 20.972.670-0.

DECLARA:

Fica registrado o presente Termo de Convênio n.º 202402044 que entre si celebram o Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEED e o Município de Colombo, para implementação de projeto previsto no Decreto nº 2.641/2023, que instituiu o Plano Paraná Mais Cidades III, visando a união de esforços dos participantes para o desenvolvimento de ações que integram o Plano Paraná Mais Cidades III – PPMC III, mediante a aquisição de 05 (cinco) kits, cada qual com 25 unidades de Chromebook e 25 unidades de Headset (Chromebook com especificação mínima: Notebook, Tela 11,6 polegadas, com sistema operacional Chrome OS (Chromebook), 4 GB Memória RAM, Armazenamento SSD 32 GB e Headset: Fone de ouvido com almofada auricular e microfone ajustável embutido para utilização nos Chromebooks em atividades pedagógicas), no valor total de R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais).

João Luiz Giona Junior
Decreto 3.664/2023
Diretor Geral

40192/2024

Secretaria da Fazenda

EXTRATO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.855/2021-SEFA.
PROTOCOLO: SID nº 21.780.858-8 anexo ao 17.647.859-4.
CONTRATANTE: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.
CNPJ nº 76.416.890/0001-89.
CONTRATADA: MONICA HECKTHEUER.
CPF nº XXX.XXX.820-20.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de junho de 2024 até 22 de junho de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Cláusula Segunda do Contrato nº 1.855/2021-SEFA.
DATA ASSINATURA: 19 de abril de 2024.
SIGNATÁRIOS: Marcia Cristina Rebonato do Valle (Diretora-Geral da SEFA), representando a Contratante; MONICA HECKTHEUER (Consultora), representando a Contratada.

40218/2024

EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.857/2021-SEFA.
PROTOCOLO: SID nº 21.780.703-4 anexo ao 17.647.886-1.
CONTRATANTE: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.
CNPJ nº 76.416.890/0001-89.
CONTRATADO: RICARDO BORTOLO VIEIRA.
CPF nº XXX.XXX.029-79.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de junho de 2024 até 22 de junho de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Cláusula Segunda do Contrato nº 1.857/2021-SEFA.
DATA ASSINATURA: 22 de abril de 2024.
SIGNATÁRIOS: Marcia Cristina Rebonato do Valle (Diretora-Geral da SEFA), representando a Contratante; RICARDO BORTOLO VIEIRA (Consultor), representando a Contratada.

40293/2024

EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.859/2021-SEFA.
PROTOCOLO: SID nº 21.780.964-9 anexo ao 17.647.911-6.
CONTRATANTE: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.
CNPJ nº 76.416.890/0001-89.
CONTRATADO: ANILSON DA SILVA MAIA.
CPF nº XXX.XXX.116-49.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de junho de 2024 até 22 de junho de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Cláusula Segunda do Contrato nº 1.859/2021-SEFA.
DATA ASSINATURA: 19 de abril de 2024.
SIGNATÁRIOS: Marcia Cristina Rebonato do Valle (Diretora-Geral da SEFA), representando a Contratante; ANILSON DA SILVA MAIA (Consultor), representando a Contratada.

40222/2024

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 21.756.280-5 apenso ao PI 18.724.461-7
DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 103/2022
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Santa Isabel do Ivaí.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 103/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 dias a partir de 19 de abril de 2024 até 17 de agosto de 2024.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 17 de agosto de 2024 até 13 de fevereiro de 2025.
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 14), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 19 de abril de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 015/2021
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Francisco Beltrão
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica neste ato rescindido o Termo de Cooperação nº 015/2021 – SEIL, originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente Instrumento, diante da constatação de que o prazo de execução se findou em 31/03/2024 após sucessivas prorrogações sem o cumprimento do cronograma estabelecido, restando prejudicada a execução do objeto do instrumento firmado em razão da execução em desacordo com o Plano de Trabalho. Consta às fls. 114 (mov. 67) a manifestação do Fiscal em que relata o atraso na execução do objeto e às fls. 117 (mov. 70) a autorização para rescisão do instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA: Por força da presente rescisão, dá-se por terminado o Termo de Cooperação nº 015/2021, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
DATA: 10 de abril de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 17.829.663-9
DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV035/2023
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Lindoeste.
DO OBJETO: Procede o registro do ajuste do valor do convênio 035/2023 ao do contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 337 - mov. 138), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

	Total do Convênio	R\$	1.624.612,25
Valor do Estado	R\$	1.460.000,00	
Valor do Município	R\$	164.612,25	
Contrato Administrativo	R\$	1.320.000,00	
Valor do Estado	R\$	1.186.252,32	
Valor do Município	R\$	133.747,68	
Supressão Estado	R\$	273.747,68	
Supressão Município	R\$	30.864,57	
Novo Valor do Convênio	R\$	1.320.000,00	

DATA: 19 de abril de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia Sandro Alex
Diretor-Presidente/DER Secretário/SEIL

40321/2024

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 21.901.094-0 apenso ao PI 19.452.275-4
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 005/2023
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Campina da Lagoa.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 005/2023, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução